



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 43/2021

**Institui o dia 25 de novembro como o Dia de Combate à Violência Contra a Mulher e ao Femicídio no calendário oficial do Município de Castro, e dá outras providências.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 43/2021, de autoria do Vereador Augusto de Camargo Iucksch Beck, propõe instituir no calendário oficial do município de Castro, o Dia de combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

O artigo 2º apresenta as ações que deverão ser realizadas pelo Poder Executivo procurando conscientizar a sociedade em geral sobre a importância do combate à violência contra a mulher e o artigo 3º autoriza a sociedade civil organizada a promover essa conscientização no mesmo sentido do poder público.

Os incisos II e III do artigo 2º, devem ter sua redação adequada às ações que deverão ser praticadas:

“- II: promover eventos...;

- III: difundir boas práticas...”

Tendo em vista que são propostas ações de conscientização, tanto pelo poder público, quanto pela iniciativa privada e, principalmente, a importância do tema abordado, não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº. 43/2021.

É o parecer.

Castro, 18 de maio de 2.021.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL

Secretario

Protocolado Sob Nº \_\_\_\_\_

Em 18 de maio de 20 21

A 15:42 hrs Ass: 